



**FLOR DO CERRADO**

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL




## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — “FLOR DO CERRADO”


### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — “FLOR DO CERRADO” é uma Associação Civil, sem fins lucrativos e com sede na Rua Antônio da Silva Batuíra, nº 203 - Parque Residencial dos Girassóis, CEP 79.091-834, na cidade de Campo Grande-MS, de duração indeterminada adota como princípios:

- I - o respeito aos direitos humanos;
- II - o respeito às práticas sustentáveis e à conservação da natureza;
- III - o respeito aos interesses das populações tradicionais e à cultura popular, conforme definidas em lei;
- IV - o repúdio a toda forma de preconceito e discriminação de qualquer natureza, conforme definidos em lei;
- V - promover justiça social e reparação social;
- VI - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a economicidade e a eficiência e;
- VII - o respeito à Constituição Federal Brasileira e às demais normas nacionais.

Art. 2º Apoiar e promover o acesso a produtos à base de cannabis sativa L. para fins terapêuticos, promover a pesquisa, o debate e a disseminação de conhecimentos sobre a tema, no âmbito legal e científico. Defesa dos direitos individuais e coletivos dos usuários, produtores, pesquisadores e demais agentes envolvidos. Promover boas práticas de educação ambiental, objetivando a proteção do solo e da água, através de pesquisas e de parcerias com instituições públicas ou privadas. Proporcionar atendimento humanizado e social, sem discriminação de etnia, cor, raça, classe social, gênero, orientação sexual, religiosa ou política, inclusive as pessoas com deficiências. Promover e disseminar estudos e pesquisas sobre o seu uso religioso e cultural, com objetivo de promover a Vida Integral com Justiça e reparação social.

**CNPJ: 59.888.249/0001-28**  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

01/22



## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — “FLOR DO CERRADO” tem como objetivo geral apoiar e promover o acesso a produtos a base de cannabis sativa L. para fins terapêuticos, promover a pesquisa, o debate e a disseminação de conhecimentos sobre a Cannabis, nas suas diversas expressões.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — “FLOR DO CERRADO” tem como objetivos específicos:

I - apoiar o acesso ao uso de produtos à base de Cannabis Sativa L. e a consequente conscientização acerca dos benefícios e possibilidades terapêuticas decorrentes da sua utilização, na forma de extratos, sintéticos, óleos e/ou in natura, além de outras formas que venham a ser incorporadas com base medicinal e científica.


II - contribuir para a expansão e consolidação do conhecimento científico, econômico e social acerca do uso dos produtos a base de Cannabis Sativa L., estudando novas possibilidades terapêuticas, investigando formas seguras de utilização, aprimorando e potencializando sua eficácia no tratamento de saúde para diversas enfermidades, bem como na promoção de qualidade de vida ou até mesmo na qualidade da morte de seus usuários.


III - promover assistência à saúde e bem-estar, objetivando a qualidade de vida aos seus associados, na perspectiva da saúde integral e da medicina natural.

IV - promover o Cultivo e viabilizar informações educativas e suas especificidades sobre o uso e cultivo da planta.

V - atuar, por conta própria ou em parceria, junto aos poderes públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, além de organismos internacionais, visando o aperfeiçoamento das políticas públicas e da legislação concernentes ao uso e cultivo da Cannabis Sativa L., de modo a garantir a democratização do acesso da população às diversas formas de utilização desse vegetal, bem como a extinção dos entraves legais que impedem ou dificultam esse acesso, e no auxílio jurídico conforme direitos garantidos pela Constituição Federal.

VI - cooperar para a melhoria da qualidade de vida dos associados, buscando atender às suas demandas assistenciais, jurídicas, políticas, técnico-científicas, administrativas, econômicas e de qualquer outra ordem, promovendo, facilitando e/ou criando alternativas de acesso aos fitoterápicos e fármacos oriundos das plantas desse gênero, desde que previstas na legislação vigente;

**CNPJ: 59.888.249/0001-28**  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)



03/22

# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul



VII - cultivo, produção, armazenamento e entrega de produtos da cannabis, terapêuticos para humanos e animais, com cadastrado de responsabilidade de seus associados e associadas, no caso de animais (seus tutores).

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO na consecução dos seus objetivos, poderá:

I - firmar convênios e/ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais;

II - demandar, jurídica ou administrativamente, por autorizações ordinárias ou em caráter excepcional, junto aos poderes públicos, em suas três esferas de atuação, com a finalidade de executar todas as práticas e condutas necessárias à realização plena de seus objetivos;

III - representar seus associados perante órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, em suas três esferas de atuação, bem como perante qualquer outro órgão governamental que se mostre necessário para a manutenção e auxílio dos seus associados em relação ao cultivo e ao consumo de produtos derivados de Cannabis Sativa L.;


IV - realizar, promover, patrocinar, participar e organizar, por conta própria ou em parceria, fóruns, seminários, cursos, workshops, congressos, convenções, conferências, oficinas e quaisquer outros eventos relacionados ao objetivo social da entidade;


V - utilizar-se, por conta própria ou em parceria, de todos os meios de comunicação disponíveis, sejam eles impressos, eletrônicos, audiovisuais ou outra forma de mídia, produzindo, distribuindo e divulgando peças de caráter informativo, educativo, científico e/ou publicitário;

VI - instituir, manter, aperfeiçoar e expandir bancos de dados, com conteúdo produzidos no Brasil e/ou internacionalmente, além de identificar e divulgar os já existentes sobre estudos, pesquisas científicas, políticas e práticas relacionadas aos seus objetivos;

VII - instituir, manter, aperfeiçoar e expandir cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuem assessorando na concepção, planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas, práticas e outras iniciativas relacionadas aos seus objetivos;

VIII – realizar, por conta própria ou em parceria, estudos estatísticos ou coletar e organizar dados de outros estudos já existentes acerca da conjuntura na qual estão inseridas as políticas públicas e outras práticas que, direta ou indiretamente, se relacionem aos seus objetivos;

**CNPJ: 59.888.249/0001-28**  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul



IX – sugerir, acompanhar, fiscalizar, denunciar e/ou participar, por conta própria ou em parceria, junto aos poderes públicos, nas três esferas de atuação, em todas as práticas e procedimentos relativos a esta concepção, planejamento, execução e validação de políticas públicas relacionadas, direta ou indiretamente, aos seus objetivos;

X - assessorar e apoiar entidades do terceiro setor na concepção, planejamento, organização, implementação e gerenciamento de programas, políticas e iniciativas, relacionados aos seus objetivos;

XI - promover a comunicação, o intercâmbio, o diálogo, a cooperação e outras formas de interação entre órgãos governamentais, entidades do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa, profissionais, e membros da sociedade que possam contribuir de quaisquer formas para a consecução dos seus objetivos;

XII - realizar (a partir de licença prévia da autoridade competente ou por vias judiciais, observadas as demais exigências legais e utilizando protocolos técnico-científicos pré-estabelecidos e rigorosamente controlados) todos os procedimentos indispensáveis ao cultivo das diversas variedades do gênero Cannabis Sativa L., pesquisando e desenvolvendo parâmetros e planos de cultivo, desde a seleção e aquisição de sementes até a produção de derivados – extratos, concentrados, outros subprodutos ou a planta in natura – que atendam às demandas exclusivas dos membros da ASSOCIAÇÃO, podendo distribuí-los nas unidades da Federação onde se cumpram os pré-requisitos legais e os definidos neste inciso para tal finalidade;


XIII - gerar mecanismos de autossustentabilidade, mediante o desenvolvimento de ações legais que guardem consonância com os objetivos e a natureza da ASSOCIAÇÃO, podendo instituir filiais ou sedes externas, permanentes ou provisórias, desde que guardem consonância com o presente estatuto e regimento interno.


## CAPÍTULO III

### ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

A ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — “FLOR DO CERRADO” constituem-se por número ilimitado de associados, distribuídos em 03 (três) categorias, a saber:

Art. 6º ASSOCIADO FUNDADOR E EFETIVOS, assim considerado aquele que participou das reuniões preparatórias da Assembleia de Fundação e assinou a Ata de Fundação da associação, terão voz e voto nas assembleias gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, desde que estejam adimplentes para com a associação.

**CNPJ: 59.888.249/0001-28**  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Art. 7º ASSOCIADO COMUM, assim considerada a pessoa e/ou animal, portador de enfermidade tratada ou passível de ser tratada com a Cannabis Sativa L. e seus derivados, ou seus responsáveis legais, podendo voluntariamente firmar compromisso com a associação para fins de cultivo, estudos e pesquisas científicas; e

Art. 8º ASSOCIADO PARCEIRO, assim considerada a pessoa que, embora não faça o uso do produto a base de Cannabis Sativa L., nem tenha a necessidade de fazê-lo, contribui de diversas formas para a ASSOCIAÇÃO e participa das suas ações, tendo sido admitido nos termos do presente Estatuto.

Art. 9º Serão admitidos como associados todos os interessados que o requeiram, mediante preenchimento e assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, a ser aprovado pelo Conselho Diretor.

Art. 10º A demissão ou desligamento dar-se-á por comunicação oficial ao Presidente, subscrita pelo associado, podendo ser enviada de qualquer forma física ou eletrônica.

Art. 11º Será excluído por justa causa o associado que atentar contra as finalidades, princípios e objetivos, a juízo do Conselho Diretor.

Art. 12º São requisitos para admissão de Associados:

I - Associado Fundador:

a) ter participado das reuniões preparatórias da Assembleia de Fundação e assinado a Ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO;


II - Associado Comum:


- a) ser pessoa física que concorde com os termos do presente Estatuto;
- b) ter indicação médica de uso terapêutico da Cannabis Sativa L. ou seus derivados.

III - Associado Parceiro:

- a) ser pessoa física ou jurídica que concorde com os termos do presente Estatuto;
- b) ingresso mediante instrumento específico a ser firmado com autorização do Conselho Diretor.
- c) que atenda aos objetivos sociais da Associação.

§ 1º Após a homologação do pedido de associação, o Associado Comum passará a contribuir com quantia mensal a ser definida pelo conselho diretor.

**CNPJ: 59.888.249/0001-28**  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

06/22



§ 2º Somente deixarão de ser homologados os pedidos de associação se for verificado que o candidato associado realiza condutas ou propaga ideias e informações contrárias às disposições deste Estatuto.

§ 3º Qualquer membro do conselho diretor poderá impugnar a solicitação de ingresso no quadro de associados da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO, tendo por base fatos que desabonem a conduta do impugnado e comprometam a imagem da associação, através de fundamentação escrita, conforme dispuser o Regimento Interno, competindo ao Conselho Diretor, por maioria simples, deliberar sobre a impugnação, cabendo recurso para a Assembleia Geral.

§ 4º A Assembleia Geral ou o Conselho Diretor podem conferir o título de Associado Honorário, sem direito a voto, a pessoa que, conforme seu entendimento, de forma expressiva atue em favor da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO.

Art. 13º A nenhum associado será presumida a preposição ou representação da associação sem autorização ou instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação, ou ainda, sem que ocupe cargo ou função determinada expressamente neste estatuto.

Art. 14º São requisitos para exclusão de associados por justa causa:

I - a violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;

II - desvio de finalidades da ASSOCIAÇÃO;

III - quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da ASSOCIAÇÃO, que poderão estar descritos em Regimento Interno, e deverão estar em conformidade com decisão fundamentada do Conselho Diretor, cabendo, neste caso, Recurso à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV


### DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS


Art. 15º São deveres dos associados, além dos outros dispostos neste Estatuto:

I - todos os associados devem respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

II - os associados comuns devem prestar, mensalmente, a contribuição de associado, quando deliberada pelo conselho diretor;

III - todos os associados devem prestar à ASSOCIAÇÃO, cooperação moral, material e intelectual, esforçando-se pelo seu engrandecimento;

CNPJ: 59.888.249/0001-28  flordocerrado.org.br

 associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com



07/12

**FLOR DO CERRADO**  
Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul



IV - todos os associados devem comparecer às Assembleias Gerais quando convocados, propondo e discutindo ou os comuns votando as matérias de interesse da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO;

V - todos os associados devem zelar pelo bom nome da associação atuando em conformidade com seus princípios e finalidades;

VI - todos os associados devem comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais; e

VII - todos os associados devem comunicar qualquer violação ética ou estatutária cometida por associados e/ou diretores.

VIII - todos os Associados, parceiros e responsáveis técnicos devem ter conduta de confidencialidade sobre as informações obtidas na associação, sejam agrônômicos, farmacêuticos, fórmulas químicas ou de estratégias e conteúdos sigilosos e/ou reservados, assumindo a obrigação de manterem sigilo absoluto, salvo quando autorizado pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, sujeitando-se o infrator desta cláusula, em caso de vazamento de informações ou dados confidenciais, às penalidades legais, além de assumir a obrigação de reparar os danos materiais e morais que serão fixados em apuração, após aprovação da Assembleia Geral ou ainda por meio de cabível processo judicial.

Art. 16º São direitos dos associados, além dos outros dispostos neste Estatuto:

I - qualquer associado pode ter acesso ao teor integral do estatuto da entidade que ficará disponível na página oficial da ASSOCIAÇÃO na internet;

II - sugerir ao conselho diretor, com 30 (trinta) dias de antecedência, itens na pauta de discussão das Assembleias Gerais;

III - o associado comum adimplente possui voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias e regimentais;

IV - o associado fundador pode votar e ser votado para quaisquer dos cargos da estrutura organizativa da associação, salvo as exceções previstas neste Estatuto ou na Lei;

V - todos os associados podem ter acesso às dependências da sede da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO;

VI - todos os associados podem ter acesso aos dados contábeis da ASSOCIAÇÃO, devendo as informações serem solicitadas com antecedência mínima de



**FLOR DO CERRADO**  
Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

08/12

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



07 dias ao Conselho Diretor, sendo analisadas na sede da Associação, em horário previamente agendado; e

Parágrafo Único – os direitos dos associados previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 17º São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos
- II - tomar parte nas assembleias gerais com voz e voto.

Parágrafo Único: os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 18º São deveres: cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da diretoria e assembleia geral.

**CAPÍTULO V**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 19º A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, que poderão ser eleitos para os cargos do Conselho Diretor.

Art. 20º Compete à Assembleia Geral:

I - discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO

II - alterar ou reformar parcial ou totalmente o Estatuto Social;

III - decidir sobre operações associativas;

IV - apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, bem como o Orçamento e o Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

V - decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais pertencentes à ASSOCIAÇÃO, concedendo autorização ao Conselho Diretor para tal fim;

VI - eleger e destituir o Conselho Diretor, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO, ou algum de seus membros, segundo as normas estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno; e



**FLOR DO CERRADO**  
Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul



VII - julgar e aprovar, em fase recursal, a exclusão de associados por justa causa.

§ 1º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a ASSOCIAÇÃO, os atos de qualquer Associado que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos e/ou contrários aos objetivos, finalidades e atividades da associação, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 2º Os Associados e Diretores não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO, como também nenhum direito terão no caso de retirada, exclusão ou falecimento.

Art. 21º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do presidente do Conselho Diretor, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - aprovar o Plano de Trabalho anual da ASSOCIAÇÃO
- II - aprovar o orçamento para o novo exercício, submetidos pelo Conselho Diretor;
- III - apreciar o Relatório de Atividades anual do Conselho Diretor;
- IV - discutir e aprovar as contas, o balanço anual, as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Conselho Fiscal e
- V - a cada 03 (três) anos para eleger os membros do Conselho Diretor do Conselho Fiscal e do conselho deliberativo, sendo que a primeira gestão durará 04 anos, para fins de organizar e implantar o sistema de gestão da associação, seguindo-se a partir da segunda gestão o prazo previsto no preâmbulo deste inciso.

Art. 22º A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Presidente ou pelos demais membros do Conselho Diretor a qualquer momento, e
- II - por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretor, assinado por 10% (dez por cento) dos associados adimplentes, no prazo de 40 dias antecedente à data proposta para a Assembleia;

Art. 23º A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de e-mail e ou WhatsApp, ou qualquer outro meio legítimo de comunicação.



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

§ 1º As Assembleias, em regra, instalar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos Associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 2º Instalar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 (um terço) dos associados, sendo as deliberações tomadas necessariamente pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, quando as Assembleias tratarem das seguintes matérias:

I - destituir o presidente ou membro do Conselho Diretor;

II - alterar ou reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto;

III - decidir por alterações específicas do quadro de dirigentes da Associação ou organograma, bem como pela dissolução da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

§ 4º Dispensar-se-á a formalidade de convocação prevista neste Art. quando presentes à Assembleia a totalidade dos associados da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO.

§ 5º Na Assembleia Geral convocada para a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, só terá direito a votar e ser votado o associado que houver ingressado na associação há, no mínimo, um ano e estar adimplente perante a associação.

## CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 24º A associação está organizada em Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, este constituído pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1º Secretário e Tesoureiro-Geral e 1º Tesoureiro, todos candidatos e eleitos entre os associados da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO.

Art. 25º A Assembleia Geral, órgão máximo da entidade, podendo discutir, deliberar e votar sobre qualquer assunto de interesse coletivo. É constituída por todos os associados regularmente registrados e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 26º A Assembleia será convocada em caráter ordinário ou extraordinário em cartas ou avisos fixados na sede, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no caso de eleição, pela diretoria ou por 10% (dez por cento) dos



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

associados por carta encaminhada à diretoria, nos termos dos Art.s 23 e 24 deste estatuto social.

Art. 27º Compete à Assembleia Geral, além de assuntos de interesses gerais, eleger o conselho diretor, deliberar sobre Planejamento Estratégico, fixação de Metas e Prestação de Contas.

Parágrafo Único: A eleição do Conselho Diretor será realizada mediante proposta de chapas apresentadas antes da eleição, que será apresentada ao Secretário que, sob pena de exclusão por justa causa, encaminhará as chapas à Assembleia Geral que votará no dia, hora e local marcado na convocação, proclamando eleita e empossada a chapa mais votada.

Art. 28º O Conselho Diretor com mandato de 3 (três) anos, é composto por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro-Geral, 1º Tesoureiro e Secretário-Geral e 1º Secretário, todos responsáveis pela administração da Associação.

Art. 29º Compete ao Presidente representar a entidade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo assinar cheques em conjunto ou separadamente com o Tesoureiro-Geral.


Art. 30º Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em quaisquer hipóteses de afastamento ou em caso de impedimentos.

Art. 31º Compete ao Tesoureiro-Geral gerenciar as finanças, demonstrando as receitas, despesas e providenciar os relatórios financeiros, apresentando balancetes mensais e balanço anual.

Art. 32º Compete ao Primeiro-Tesoureiro auxiliar ou substituir o Tesoureiro-Geral em casos de afastamentos ou impedimentos.

Art. 33º Compete ao Secretário-Geral manter arquivada a documentação da Associação; registrar as atas das reuniões e assembleias, bem como expedir e assinar os documentos oficiais em geral e as comunicações internas e externas da Associação, sendo estas juntamente com o Presidente, sendo substituído pelo 1º Secretário em casos de afastamento ou de impedimento.

Art. 34º Compete ao Conselho Deliberativo, composto por três membros eleitos em Assembleia Geral, a incumbência de analisar e deliberar sobre Planejamento Estratégico, propor as metas e objetivos para o exercício posterior da associação, que deverão ser deliberados na Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas e encerramento do exercício financeiro anual, elegendo entre seus membros um Conselheiro que dirigirá os Trabalhos do Conselho.

**CNPJ: 59.888.249/0001-28**  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)



# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campo Grande/MS - (67) 3022-4400  
Rodrigo Paulucci Santos  
Tabelião e Oficial Registrador  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Art. 35º Compete ao Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos em Assembleia Geral, a incumbência de supervisionar as finanças, aprovando ou rejeitando as contas apresentadas pelo Conselho Diretor, emitindo parecer conclusivo que deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Geral de encerramento do exercício financeiro anual, elegendo entre seus membros um Conselheiro que dirigirá os Trabalhos do Conselho.

Art. 36º Fica criado o DEPARTAMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO, DE SAÚDE e QUALIDADE DE VIDA INTEGRAL, que terá por finalidade auxiliar o Conselho Diretor, promovendo debates, reuniões, conferências e outros atos, objetivando orientações e adoção de melhores práticas para implementação dos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO CANNABIS LIVRE DE MATO GROSSO DO SUL - ACALMS — FLOR DO CERRADO.

Parágrafo Único: Os Departamento acima descrito serão compostos por nomeação do Presidente do Conselho Diretor e terá tantos membros quantos sejam necessários para a maior abrangência de atribuições e finalidades almeçadas, conforme especificidades definidas pelo Conselho Diretor, preferentemente composto por Profissionais e Técnicos capacitados e reconhecidamente atuantes em suas áreas de competência.

Art. 37º Fica criado o DEPARTAMENTO CULTURAL E DO BEM-ESTAR, que terá a incumbência de estimular as iniciativas culturais e promover o bem-estar dos associados e da integração com a sociedade em geral.

## CAPÍTULO VII

### FONTES DE RECURSOS, DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 38º As Fontes de recursos são as contribuições dos associados, as rendas eventuais, as doações e legados as rendas por serviços prestados, às subvenções e auxílio do poder público, ou instituições privadas, nacionais ou internacionais, sendo certo que a associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais, que constituirão o patrimônio social.

Art. 39º Em caso de dissolução, após deduzidos os investimentos realizados por associados, o patrimônio poderá ser destinado, por proposta da assembleia, a uma entidade congênere.

E para constar lavrou-se esta ata, que foi lida e aprovada e vai assinada pelo presidente da associação que presidiu a assembleia e por seus diretores.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
DAIANY DIAS  
Data: 03/12/2025 15:20:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ALESSANDRA MORAES E SILVA  
Data: 03/12/2025 06:19:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente  
gov.br  
STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA  
Data: 03/12/2025 15:49:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente

Secretária Geral

Advogado

CNPJ: 59.888.249/0001-28  [flordocerrado.org.br](http://flordocerrado.org.br)

 [associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com](mailto:associacaoflordocerrado.acalms@gmail.com)

4º OFÍCIO  
CERTIFICAÇÃO DA  
AVERBAÇÃO NO VERSO

RODRIGO PAULUCCI SANTOS - TABELIÃO  
Campana Grande/MS - CEP: 70417-200  
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAR

# FLOR DO CERRADO

Associação Cannabis Livre de Mato Grosso do Sul



Art. 32º Compete ao Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos em Assembleia Geral, a incumbência de supervisionar as finanças, aprovando ou rejeitando as contas apresentadas pelo Conselho Diretor, emitindo parecer conclusivo que deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Geral de encerramento do exercício financeiro. O Conselho Fiscal poderá admitir ou excluir membros do Conselho Fiscal entre seus membros um Conselho Fiscal que dirigirá os Trabalhos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Campana Grande/MS - 1616  
Rodrigo Paulucci Santos - Tabelião  
4400

**CARTÓRIO PANTANEIRO**

**CARTÓRIO PANTANEIRO**  
DEPARTAMENTO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPO GRANDE

**RODRIGO PAULUCCI SANTOS - TABELIÃO**  
(67) 3022-4400 | contato@cartorio.org.com.br | @cartorio.pantaneiro  
Rua Marechal Foch, nº 1616, Centro, Campana Grande, MS, CEP: 70417-200

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n. 474685 no Livro A-58 em 19/12/2025, averbado no Reg. n. 63742 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 21/01/2026.  
SELO DIGITAL: ALS54234-876-NOR  
Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/>

Emolumentos: R\$ 81,91 - Funjccc 10%: 8,19 Funade 8%: 4,91 Funde-PGE 4%: 3,28 FEADMP 10%: 8,19  
ISS 5%: 4,09 - Selo: 2,09.

Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**JUARez CARRILHO DE ARANTES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO**

Juarez Carrilho de Arantes Jr.  
Escrivente Substituto

Art. 37º Fica criado o DEPARTAMENTO CULTURAL E DO BEM-ESTAR, que terá a incumbência de estimular as iniciativas culturais e promover o bem-estar das associadas e da interação com a sociedade em geral.

## CAPÍTULO VII

### FONTE DE RECURSOS, DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 38º As fontes de recursos são as contribuições dos associados, as rendas eventuais, as doações e legados e rendas por serviços prestados, as subvenções e auxílio do poder público, ou instituições privadas, nacionais ou internacionais, sendo certo que a associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais, que constituem o patrimônio social.

Art. 39º Em caso de dissolução, após deduzidos os investimentos realizados por associados, o patrimônio poderá ser destinado, por proposta da assembleia, a uma entidade congênera.

É para constar lavrou-se esta ata, que foi lida e aprovada e vai assinada pelo presidente da associação que presidiu a assembleia e por seus diretores.

Campana Grande/MS, 11 de janeiro de 2025.

Assinatura do Tabelião

gov.br

Assinatura do Tabelião

gov.br

Assinatura do Tabelião

gov.br

Advogado

Secretaria Geral

Presidente

AVERBAÇÃO NO VERSO  
CERTIFICAÇÃO DA  
OFICINA

CNPJ: 59.888.249/0001-28 | flordocerrado.org.br

associaçãoflordocerrado@acalm.com |